ITEM DE PAUTA	3.6 Proposta de Reajuste do Plano de Saúde – Colaboradores CAU/MG (metodologia de Reembolso)
INTERESSADO	CAU/MG.
ASSUNTO	Delibera sobre o reajuste anual do Plano de Saúde dos Empregados do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 186.3.6/2022

Delibera sobre o reajuste anual do Plano de Saúde dos empregados do CAU/MG;

A COMISSÂO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 22 de agosto de 2022, em sistema presencial, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e

Considerando que o inciso VII do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o caput do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, que institui e regulamenta o reembolso aos funcionários do CAU/MG, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que o parágrafo terceiro, do art. 4º, da Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, dispõe que “os valores fixados serão corrigidos anualmente, tendo como base o índice de reajuste publicado pela Agência Nacional de Saúde ou ainda outro índice que o substituir e melhor aplicar o caso, por definição da Presidência deste Conselho”;

Considerando que o item 10.3 do novo manual dos empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019, dispõe que compete a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG a aprovação, até o mês de julho de cada ano, da tabela de ressarcimento dos gastos com plano de saúde, “considerando a média dos reajustes praticados no mercado”.

Considerando que na presente reunião houve discussão, do item de pauta ‘3.6’ Proposta de Reajuste do Plano de Saúde – Colaboradores CAU/MG (metodologia de Reembolso), em que foi apresentada a planilha com os índices de reajuste enviados pelo Departamento Pessoal do CAU/MG, bem como o cálculo da média dos reajustes aplicados aos planos de saúde dos empregados.

DELIBEROU:

1. Aprovar o reajuste de **15,5%** (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos valores limites de ressarcimento dos gastos com plano de saúde dos empregados do CAU/MG e seus dependentes;

2. Informar que o reajuste concedido deverá ser retroativo ao mês de aniversário/reajuste de cada plano e que a presente deliberação deverá ser remetida ao Plenário para análise e deliberação;

3. Dar ciência à Presidência do CAU/MG desta Deliberação para as providências cabíveis;

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 186.3.6/2022

Conselheiros Estaduais			**Votação**			
			Sim (a favor)	**Não (contra)**	**Abstenção**	**Ausência na votação**
1	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	X			
2	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
3	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
4	Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira	TITULAR	X			

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 13/09/2022 09:09:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br